



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente

PARECER

Projeto de Lei n.º 785/XII-4ª

**“Alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Procede
à 14ª Alteração ao Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro”**

Por solicitação da Assembleia da República, a **Comissão Permanente** da Assembleia Legislativa da Madeira reuniu no dia **6 de março de 2015** pelas **10 horas** para analisar o diploma em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão, a Comissão deliberou emitir parecer negativo. Este foi submetido à votação, o qual foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e CDS/PP e abstenção do PS, PND, PAN e MPT.

Funchal, 6 de março de 2015.

O Vice-Presidente da Assembleia Legislativa



José Paulo Baptista Fontes